

## ALTERAÇÕES AO REGIME DOS CONTRATOS DE CRÉDITO AOS CONSUMIDORES

Área de Prática de Contencioso de Cobrança  
Grupo Contencioso de Cobrança

O Decreto-lei nº 72-A/2010 de 18 de Junho aprova as normas de execução do Orçamento de Estado para 2010 e procede à alteração de vários diplomas legais, entres os quais o que estabelece o Regime dos Contratos de Crédito aos Consumidores.

Com efeito, este Decreto-Lei, no seu artigo 88º, veio alterar os artigos 10º e 11º do Decreto-lei nº 133/2009 de 2 de Junho que transpôs para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2008/48/CE do Parlamento e do Conselho de 23 de Abril, relativa a contratos de crédito aos consumidores.

Os referidos artigos tratam da obrigatoriedade, por parte do credor, de (i) avaliar a solvabilidade do consumidor em momento prévio à celebração do contrato e (ii) do acesso do credor à base de dados da Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) e consequências da avaliação. Assim:

**(i)** reforça-se o dever do credor de avaliar a solvabilidade do consumidor, que deve ser cumprido com base em informações que para tal sejam consideradas suficientes, sejam elas obtidas junto do consumidor, ou se for caso disso através de consulta à referida base de dados. Estas informações devem ter cobertura e detalhe informativo suficiente e adequado para fundamentar a avaliação da solvabilidade do credor.

**(ii)** esta faculdade atribuída aos credores de consultar e aceder à base de dados da CRC implica que, caso o pedido de crédito seja rejeitado com base nos dados por eles consultados, o credor deve imediata, gratuita e justificadamente informar o consumidor desse facto e dos elementos constantes na respectiva base de dados, excepto se a prestação dessas informações for proibida por normas de direito comunitário ou for contrária a objectivos de ordem pública ou de segurança pública.

Em suma, o Decreto-lei nº72-A/2010 de 18 de Junho vem reforçar a obrigatoriedade do credor em avaliar a solvabilidade do consumidor em momento prévio à concessão do crédito, tornando mais robusto e transparente todo o processo de avaliação. 